



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **19** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito 5

Notificação de Autuação de Trânsito 6

Notificação de Penalidade de Multa 8

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE

DOCUMENTOS Nº 01/2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO 9

EDITAL DE AVISO Nº 005/2023

PERMISSÃO DE USO ONEROSA 11

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO

COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE 14

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO

COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE 15

PORTARIANº 20.728

DE 29 DE JUNHO DE 2023 16

PORTARIANº 20.729

DE 29 DE JUNHO DE 2023 16

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023..... 17

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 56/2023..... 17

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 57/2023..... 17

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 17

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

178/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023. 19



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
3077	GL 30/06/2023	3.3.90.40.16	00100	0000012583	110000	3254FIORILLI SOFTWARE - LTDA	07/06/2023	2.908,92	0,00	0,00	0,00	2.908,92
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL COM ESPECIFICAÇÕES ÚNICAS NO MERCADO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRIAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PATRIMÔNIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIADO, BIBLIOTECA, COVIDIÓRIA, PROTOCOLO, SUPORTE						
4826	ES 30/06/2023	3.3.71.70.00	00100	0000024681	310000	7084OSIARF-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA RIBEIRÃO PRETO	07/06/2023	351.416,93	0,00	0,00	0,00	351.416,93
						PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, CONF. LEI COMP. Nº 115, 05/12/2013 - REF. AO EXERCÍCIO 2023 - OSARF - Consórcio Int. Saúde Urgência e Emergência - Contingente nº 14.319 de 28/04/2016.						
7186	OR 30/06/2023	3.3.90.39.02	00100	0000000000	110000	6616CORPORACAO MUSICAL DE FERNANDOPOLIS	27/06/2023	15.460,00	0,00	0,00	0,00	15.460,00
						CONF. OFÍCIO Nº 1442/23-SMCT/REF PARCELA 08 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13019/14 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
5756/1	OR 30/06/2023	3.3.90.30.09	00100	0000024681	310000	22737ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01/06/2023	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.						
5977/2	OR 30/06/2023	3.3.90.30.09	00100	00000247567	310000	22737ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01/06/2023	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA E SAMU, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.						
5978/2	OR 30/06/2023	3.3.90.32.99	00100	00000001180	310000	19401FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01/06/2023	6.028,32	0,00	0,00	0,00	6.028,32
						AQUISIÇÃO DE FRALDASS QUE SERÃO FORNECIDAS AOS PACIENTES QUE POSSUÍREM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.						
6150/1	OR 30/06/2023	4.4.90.51.99	00100	000000000668	110000	3963CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS -	28/06/2023	66.424,85	0,00	4.483,67	0,00	66.424,85
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÁRIOS PREDIÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO						
6526/1	OR 30/06/2023	3.3.90.32.99	00100	00000093783	310000	249286CM HOSPITALAR S.A.	01/06/2023	28.022,00	0,00	0,00	0,00	28.022,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS.						
6567/1	OR 30/06/2023	3.3.90.32.99	00100	00000148403	310000	23464CIRURGICA UNIAO LTDA	01/06/2023	21.495,00	0,00	0,00	0,00	21.495,00
						AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PACIENTE: LUCAS DA CUNHA BRAMBATTI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 03 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.						
6567/2	OR 30/06/2023	3.3.90.32.99	00100	00000148436	310000	23464CIRURGICA UNIAO LTDA	01/06/2023	64.485,00	0,00	0,00	0,00	64.485,00
						AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PACIENTE: LUCAS DA CUNHA BRAMBATTI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 03 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 30 de Junho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
67721	ES	3006/2023	3.3.90.40.16	0000012532	110000	3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	07/06/2023	11.897,03	0,00	0,00	0,00	11.897,03
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL COM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PATRIMÔNIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIADO, BIBLIOTECA, OUVIDORIA, PROTOCOLO, SUPORTE						
67921	OR	3006/2023	3.3.90.39.99	00000000469	110000	7980MARIA DE FATIMA ZOCAL DE SOUZA 057489	01/06/2023	4.490,00	0,00	0,00	0,00	4.490,00
						AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.						
						AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 48 HORAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE						
7083/10	OR	3006/2023	3.3.90.39.90	000000097181	110000	12348PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROP. PUB	01/06/2023	240,00	0,00	11,52	0,00	240,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA ADITADO O PRESENTE CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SEUS VALORES.						
7083/11	OR	3006/2023	3.3.90.39.90	000000097187	110000	12348PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROP. PUB	01/06/2023	420,00	0,00	20,16	0,00	420,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA ADITADO O PRESENTE CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SEUS VALORES.						
7083/12	OR	3006/2023	3.3.90.39.90	000000097189	110000	12348PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROP. PUB	01/06/2023	1.320,00	0,00	63,36	0,00	1.320,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA ADITADO O PRESENTE CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SEUS VALORES.						
7083/13	OR	3006/2023	3.3.90.39.90	000000097169	110000	12348PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROP. PUB	01/06/2023	180,00	0,00	8,64	0,00	180,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA ADITADO O PRESENTE CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SEUS VALORES.						
7108/1	OR	3006/2023	3.3.90.39.19	000000003511	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	01/06/2023	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00
						PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONSERTO, MÁO DE OBRA PARA TROCA DE MANCHAÇO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERÍMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEÍCULO PA CARREGADEIRA HYUNDAI 2 N° 202 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
7120/1	OR	3006/2023	3.3.90.39.19	000000003512	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	01/06/2023	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00
						PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERÍMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEÍCULO KOMBI V.W. N° 156 - PLACAS: CPV-5573 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
7121/1	OR	3006/2023	3.3.90.39.19	000000003513	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	01/06/2023	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00
						PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DO VEÍCULO KOMBI V.W. N° 134 - PLACAS: CPV-5549 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
1072/27	EX	3006/2023	3.3.90.39.77	000000012396	110000	5638LOLO.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR.	01/06/2023	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, VISANDO ASSEGURAR A INTEGRIDADE DOS BENS PATRIMONIAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL.						
11399/6	EX	3006/2023	3.3.50.39.02	001000	110000	19468ASSOCIAÇÃO JOÃO DE BARRO - CENTRO DE	27/06/2023	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
						CONF. OFÍCIO N°14523-SMCT REF PARCELA 10 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO TERMO N° 01/2021, DE ACORDO COM LEI FEDERAL N°13019/14						
1244/06	EX	3006/2023	3.3.90.39.05	000000067096	110000	22506RENAPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CRE	06/06/2023	800,00	0,00	38,40	0,00	800,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS, NA FORMA DE FRANQUIA, MAIS REMUNERAÇÃO POR CONSULTAS EXCEDENTES.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 30 de Junho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 28/06/2023 - Hora: 07:31:51

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 07/08/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HSA7H62	5F000062328	08/06/2023	519-3 0
CKV1028	5F000049351	08/06/2023	552-5 0
GLW3E24	5F000062297	10/06/2023	678-5 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 28/06/2023 - Hora: 07:34:25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 11/08/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SCU7H00	5F000062299	10/06/2023	599-1 0
SCU7H00	5F000049911	10/06/2023	557-6 0
SCU7H00	5F000049912	10/06/2023	762-5 2
ETG7379	5F000049920	12/06/2023	605-0 2
ETG7379	5F000049922	12/06/2023	605-0 2
ETG7379	5F000060092	12/06/2023	605-0 2
ETG7379	5F000049916	12/06/2023	573-8 0
ETG7379	5F000049917	12/06/2023	605-0 1
ETG7379	5F000049918	12/06/2023	573-8 0
ETG7379	5F000049919	12/06/2023	637-8 0
GIU4E96	5F000049913	12/06/2023	581-9 4
ETG7379	5F000060094	12/06/2023	631-9 0
ETG7379	5F000049921	12/06/2023	605-0 2
ETG7379	5F000060093	12/06/2023	631-9 0
ETG7379	5F000060099	12/06/2023	605-0 2
ETG7379	5F000060098	12/06/2023	605-0 2
ETG7379	5F000060097	12/06/2023	605-0 2
ETG7379	5F000060096	12/06/2023	639-4 2
ETG7379	5F000060095	12/06/2023	605-0 1
ETG7379	5F000060091	12/06/2023	573-8 0
ETG7379	5F000049915	12/06/2023	631-9 0
EAQ7029	5F000049856	15/06/2023	556-8 0
EYW5888	5F000061231	15/06/2023	556-8 0
EIB2593	5F000061232	15/06/2023	763-3 1
PAO1977	5F000049855	15/06/2023	556-8 0
EVB0B60	5F000049854	15/06/2023	559-2 0
DUI2769	5F000049857	15/06/2023	556-8 0
FDZ4829	5F000049860	16/06/2023	763-3 2
AFF8789	5F000049355	16/06/2023	605-0 1
FKF4394	5F000049356	16/06/2023	545-2 2
DWJ5H25	5F000049858	16/06/2023	545-2 2
ACJ5053	5F000049859	16/06/2023	545-2 2
FIN7D55	5F000049861	17/06/2023	653-0 0
CTB6159	5F000059332	17/06/2023	545-2 2
CYT9892	5F000058448	17/06/2023	573-8 0
EKO8635	5F000059331	17/06/2023	556-8 0
CLX5233	5F000049932	18/06/2023	545-2 5
BGU1747	5F000049934	18/06/2023	545-2 5
MWE1490	5F000049935	18/06/2023	545-2 5
EYW5162	5F000049936	18/06/2023	605-0 1
PUS1274	5F000049933	18/06/2023	545-2 5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DAK4889	5F000049930	18/06/2023	545-2 5
AZJ2B17	5F000049931	18/06/2023	545-2 5
EVB4D58	5F000049928	18/06/2023	545-2 5
APC7206	5F000049927	18/06/2023	545-2 5
CLA8672	5F000049926	18/06/2023	545-2 5
DFJ5284	5F000049925	18/06/2023	545-2 5
FDT7159	5F000049923	18/06/2023	545-2 5
DJH9681	5F000049924	18/06/2023	545-2 5
DXX9222	5F000049929	18/06/2023	545-2 5
PXB3372	5F000049863	19/06/2023	556-8 0
FOT9570	5F000049360	20/06/2023	768-4 2
GAY2F69	5F000062412	20/06/2023	736-6 2
DVK2330	5F000049864	20/06/2023	545-2 2
EEB5725	5F000060520	20/06/2023	545-2 2
DFA7B42	5F000062411	20/06/2023	573-8 0
BYB2391	5F000062413	20/06/2023	763-3 1
CVR8D30	5F000062414	20/06/2023	653-0 0
GHM0519	5F000049358	20/06/2023	561-4 4
FOT9570	5F000049359	20/06/2023	538-0 0
FIF3196	5F000059940	21/06/2023	763-3 1
BTQ4408	5F000060903	21/06/2023	736-6 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 28/06/2023 - Hora: 07:35:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FRI7638	5F000055018	20/04/2023	546-0 0	130,16
FKN6I38	5F000062401	20/04/2023	736-6 2	130,16
EPX1B43	5F000062400	20/04/2023	763-3 2	293,47
HGV4064	5F000059652	20/04/2023	519-3 0	293,47
HDO9J66	5F000059653	20/04/2023	736-6 2	130,16
BHN1121	5F000049326	20/04/2023	736-6 2	130,16
DQG1407	5F000049325	20/04/2023	736-6 2	130,16
CUE9998	5F000049324	20/04/2023	605-0 2	293,47
FPT2J23	5F000060956	21/04/2023	605-0 2	293,47
FPT2J23	5F000062280	21/04/2023	605-0 2	293,47
FPT2J23	5F000062281	21/04/2023	605-0 2	293,47
ENJ9381	5F000062282	21/04/2023	545-2 1	195,23
EAO3E74	5F000062283	21/04/2023	545-2 1	195,23
QUI8D80	5F000062284	21/04/2023	545-2 1	195,23
CJW1965	5F000062372	21/04/2023	605-0 2	293,47
GQA1537	5F000062371	21/04/2023	704-8 1	293,47
DQT8B77	5F000062286	21/04/2023	545-2 1	195,23
OVP6G15	5F000062285	21/04/2023	545-2 1	195,23
COU2H25	5F000049327	22/04/2023	653-0 0	195,23
AYL2I12	5F000049371	22/04/2023	605-0 2	293,47
AYL2I12	5F000049372	22/04/2023	583-5 0	195,23
AYL2I12	5F000049373	22/04/2023	518-5 2	195,23
ERE2D21	5F000059654	23/04/2023	538-0 0	130,16
FVH7G66	5F000059657	23/04/2023	763-3 2	293,47
FLJ8706	5F000059656	23/04/2023	736-6 2	130,16
FWA3300	5F000059655	23/04/2023	554-1 1	195,23
BLR2317	5F000059658	23/04/2023	736-6 2	130,16
DTW0579	5F000059659	23/04/2023	736-6 2	130,16
BYR6508	5F000060893	23/04/2023	545-2 1	195,23
FTV7J69	5F000060957	24/04/2023	556-8 0	195,23
DHT8649	5F000057055	24/04/2023	573-8 0	293,47
DTU2848	5F000062373	25/04/2023	545-2 3	195,23
EPH4891	5F000059660	25/04/2023	763-3 2	293,47
FGU4226	5F000049329	25/04/2023	540-1 0	195,23
GDX6E63	5F000049402	25/04/2023	736-6 2	130,16
DCQ9914	5F000049405	25/04/2023	736-6 2	130,16
FHB0231	5F000049404	25/04/2023	736-6 2	130,16
DGB1850	5F000049330	25/04/2023	763-3 2	293,47
EUC7987	5F000052490	26/04/2023	763-3 2	293,47
DTO6G31	5F000060552	26/04/2023	581-9 1	880,41
DTO6G31	5F000060553	26/04/2023	605-0 2	293,47
CHR7420	5F000056649	27/04/2023	573-8 0	293,47
QOK1717	26N43002802	02/05/2023	500-2 0	260,32
SDV5G47	26N43002804	04/05/2023	500-2 0	586,94
FQE2F23	26N43002803	04/05/2023	500-2 0	586,94

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023 COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

A Comissão Municipal de Arquivo instituído pela Lei Municipal n.º 3.754, de 17/12/2010 e nomeada pela Portaria Municipal n.º 19.978, de 01 de outubro de 2021 (e alterações posteriores), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.343, de 04 de junho de 2019 e o Decreto Municipal n.º 8.439, de 15 de outubro de 2019 e a **PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS acatada em 26/06/2023, pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis**, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

Órgão produtor/acumulador: Contabilidade.

Função: Controle da obrigatoriedade de guarda e arquivo de documentos prescritos, que não possuem valor probatório, administrativo, informativo e cultural, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta.

Atividade: Eliminação e redução da massa documental; agilidade na recuperação dos documentos e das informações; eficiência administrativa; melhor conservação dos documentos de guarda permanente; racionalização da produção e do fluxo de documentos; liberação de espaço físico; incremento a pesquisa de interesse histórico-cultural; garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo; custodiar os documentos de valor temporário e permanente.

I - Documentos Empenhados e Pagos (exercício de 2011);

SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA TOTAL
Documentos Empenhados e Pagos	11 anos

Datas-limite: 2011.

Quantidade: aproximadamente 135 caixas.

Fernandópolis, 27 de junho de 2023.

IARA CRISTINA FUZARI PEREZ _____

DALILIO MARCOS PIVARO _____

MARCIO VIEIRA DOS SANTOS _____

OCTÁVIO DE OLIVEIRA _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

CRISTIANE MARIA LEPPRI _____

LEILA PILONI _____

FÁTIMA REGINA PUPIM _____

CAMILA ARAUJO PRATES _____

LUIS FERNANDES CORREA _____

JOÃO BATISTA GOMES _____

KARINA DA MATA CASTREQUINI MIURA _____

BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS _____

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 005/2023 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 005/2023

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 06 a 20 de julho de 2023** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutive, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) **localizado na Praça da Matriz, esquina da Rua Brasil com a Avenida Amadeu Bizelli, Centro, para o funcionamento de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de sorvetes e doces em geral.**

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal, fixada em R\$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) pelo Decreto Municipal nº 9.366, de 11 de janeiro de 2023.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;
e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespasse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 06 a 20 de julho de 2023**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvi-

mento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/ Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 29 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

(segue anexo)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2023

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na,
n.º, Bairro, CEP, Fone e E-mail, venho por meio dessa informar
que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades: ...
....., com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, de de 2023.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

TREFILAÇÕES E COMÉRCIO DE FERROS MARANATA
CNPJ n.º 05.041.518/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 1.885,22 m², com testada de 27,32 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883.

DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

1 - O PROMITENTE DONATÁRIO declara ciência quanto aos termos da Lei Municipal nº 4.496/2016, devendo zelar pelo adequado e tempestivo cumprimento das seguintes obrigações:

I – Após a imissão na posse da área objeto da presente promessa de doação, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da promessa de doação;

II - Proibição de venda ou alienação da área objeto da promessa de doação sem o expresso consentimento da promitente doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal;

III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área objeto da promessa de doação ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais;

IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresso consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis – PRODESF;

V - Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes;

VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja objeto da promessa de doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de força maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal;

VII - Pagamento total da contribuição de melhoria eventualmente incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo

17 da Lei nº 4.496/2016;

2 - As vedações contidas nos itens III a VI desta cláusula artigo deverá constar da escritura pública que vier a ser lavrada para a efetivação da doação com encargos, sob pena de nulidade do ato.

3 - Para efeitos do item II desta cláusula, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

4 - A área objeto da presente promessa de doação, por força de lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.496/2016 e na constância da situação do seu parágrafo único do referido artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5º, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

5 - A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Polos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada ou objeto de promessa de doação antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.496/2016, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal.

6 - Em hipótese alguma a alienação acontecerá se o promitente donatário não cumprir todos os deveres previstos no contrato e na Lei Municipal nº 4.496/2016, inclusive após o prazo disposto no caput do art. 10 do referido diploma, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 4.496/2016.

7 - Após a imissão na posse do imóvel objeto da presente promessa de doação, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

8 - As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da promessa de doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos com base na Lei Municipal nº 4.496/2016.

9 - A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área objeto deste instrumento e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

10 - O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas neste instrumento por parte do PROMITENTE DONATÁRIO autoriza a rescisão e reversão do bem ao patrimônio municipal, resguardando-se o direito prévio de defesa no prazo de 10 dias.

Fernandópolis/SP, 29 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

MARANATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA
CNPJ n.º 16.620.406/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 2.500 m², com testada de 30,82 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883.

DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

1 - O PROMITENTE DONATÁRIO declara ciência quanto aos termos da Lei Municipal nº 4.496/2016, devendo zelar pelo adequado e tempestivo cumprimento das seguintes obrigações:

I – Após a imissão na posse da área objeto da presente promessa de doação, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da promessa de doação;

II - Proibição de venda ou alienação da área objeto da promessa de doação sem o expresso consentimento da promitente doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal;

III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área objeto da promessa de doação ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais;

IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresso consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis – PRODESF;

V - Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes;

VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja objeto da promessa de doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de força maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal;

VII - Pagamento total da contribuição de melhoria eventualmente incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo

17 da Lei nº 4.496/2016;

2 - As vedações contidas nos itens III a VI desta cláusula artigo deverá constar da escritura pública que vier a ser lavrada para a efetivação da doação com encargos, sob pena de nulidade do ato.

3 - Para efeitos do item II desta cláusula, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

4 - A área objeto da presente promessa de doação, por força de lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.496/2016 e na constância da situação do seu parágrafo único do referido artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5º, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

5 - A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Polos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada ou objeto de promessa de doação antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.496/2016, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal.

6 - Em hipótese alguma a alienação acontecerá se o promitente donatário não cumprir todos os deveres previstos no contrato e na Lei Municipal nº 4.496/2016, inclusive após o prazo disposto no caput do art. 10 do referido diploma, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 4.496/2016.

7 - Após a imissão na posse do imóvel objeto da presente promessa de doação, o beneficiado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

8 - As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da promessa de doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos com base na Lei Municipal nº 4.496/2016.

9 - A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área objeto deste instrumento e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

10 - O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas neste instrumento por parte do PROMITENTE DONATÁRIO autoriza a rescisão e reversão do bem ao patrimônio municipal, resguardando-se o direito prévio de defesa no prazo de 10 dias.

DOS ENCARGOS ADICIONAIS

Conforme Ata de 11/04/2023, supra mencionada, “o Conselho condicionou à empresa a obrigatoriedade de registro de todos os



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

funcionários em seu quadro, haja vista a apresentação da GFIP com apenas três funcionários não ser compatível com o tamanho da empresa e produção apresentadas. Portanto, é obrigatória a apresentação do aumento de quadro dos funcionários com os registros de todos os funcionários, quando do início de atividade da área ora pleiteada, sob pena de revogação da decisão do Conselho do PRODEF que realizará diligência na área construída para investigação do caso.”

Fernandópolis/SP, 29 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.728 DE 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.728 – DE 29 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ROSILENE PAPADIO COELHO, datado de 26 de junho de 2023, objeto do Processo nº 38738/2022 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **ROSILENE PAPADIO COELHO**, RG: 21.147.458-7/SSP-SP, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 e nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 24/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **24 de junho de 2023**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.729 DE 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.729 – DE 29 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ANGELA MARIA DOS SANTOS CAVASSANA, datado de 22 de junho de 2023, objeto do Processo nº 7247/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS CAVASSANA**, RG.: 13.924.425-6/SSP-SP, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 e nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 11/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **11 de junho de 2023**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

LICITAÇÕES

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 PROCESSO Nº 155/2023

Objeto: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES”. Adjudica e Homologa em favor das empresas: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**. Apresentou o menor preço para os itens: 30. **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**. Apresentou o menor preço para os itens: 23. **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29. **CCF NUTRI EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, objeto deste pregão. Fracassaram os itens 1, 9, 10, 11, 20 e 21.

Fernandópolis-SP, 29 de junho de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 56/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 56/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PAREDE, PARA UTILIZAÇÃO NA EMEF JOSÉ GASPAR RUAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/07/2023 às 8h
Até 05/07/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES
De 06/07/2023 às 8h
Até 06/07/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 57/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 057/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DE DOIS MICROSCÓPIOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FERNANDÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/07/2023 às 8h
Até 05/07/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES
De 06/07/2023 às 8h
Até 06/07/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONCORRÊNCIA Nº 009/2.023 - PROCESSO Nº 120/2023

Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 009/2023. Após a análise das documentações, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidem INABILITAR a empresa FBR Projetos e Construções Ltda. – EPP. Foi fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa apresente nova documentação escoimadas das causas da sua inabilitação, conforme art. 48, §3º, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP., 29 de junho de 2.023.

- **ELISEU DA SILVA PEREIRA NE** -
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONCORRÊNCIA Nº 010/2.023 - PROCESSO Nº 125/2023

Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 010/2023. Após a análise das documentações, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio e Equipe Técnica, decidem, por unanimidade



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

de seus membros, HABILITAR a empresa C&F Empreendimentos, Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda e INABILITAR as empresas: Interior Construções Ltda, Sanchez Eletrificação Ltda – EPP, Roberto Alves Pereira Elétrica, ADP Engenharia & Construção Ltda., Irmãos Clemente Engenharia Eireli, RSM Engenharia Ltda. e Laerte Piveta Elétrica Eireli; por não apresentarem comprovação e cadastro junto à Concessionária de Energia Elétrica local (Elektro). Fica concedido o prazo no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP., 29 de junho de 2023.

- ELISEU DA SILVA PEREIRA NE -
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 379/2022

CONTRATADO: **MUNIR COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E OS SERVIÇOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA**

VALOR: **R\$ 26.400,00**

ASSINATURA: 26/06/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS PNEUS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 352/2022.**

Fernandópolis-SP, 29 de junho de 2023.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Edição 1.215

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023.

EMPRESA VENCEDORA: CASA DO ASFALTO DISTR.IND.E COM.DE ASFALTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E RM-1C (MASSA ASFÁLTICA QUENTE – CBUQ) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE DOZE (12) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C Marca: PRÓPRIA	TON	150	3.670,00	550.500,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C Marca: PRÓPRIA	TON	200	3.929,00	785.800,00
	Total do Proponente				1.336.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.336.300,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/06/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 29/06/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO